



Prefeitura Municipal de Gramado


PROJETO DE LEI Nº /2021.

Exclui evento da Lei nº 3.875, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2021 no Município de Gramado, e dá outras providências.

Art. 1º Exclui o evento "Korvatunturi" do Anexo I do Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2021, no Município de Gramado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 30 de agosto de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente e de acordo.
Em 30/08/2021


Mariana Melarà Reis
Procuradora-Geral do Município


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Exclui evento da Lei nº 3.875, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2021 no Município de Gramado, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a exclusão do evento "Korvatunturi" do Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2021.

A referida exclusão é necessária, haja vista que o evento não ocorrerá e a fim de que não haja confusão entre a organização da comunidade gramadense, bem como dos turistas, possibilitando a correta informação.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 30 de agosto de 2021.



Nestor Tissot
Prefeito de Gramado